



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



SEGUNDO TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 021/2021-SEMTRAS** **DISPENSA Nº004/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e MACHADO E LIMA IMOBILIÁRIA LTDA, como melhor se declara.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém – Pará, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o proprietário do imóvel, **SEBASTIÃO FRANCISCO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG: 19793 e CPF: 023.042.872-04, residente e domiciliado à Travessa 15 de Novembro, 100, Centro, Santarém-Pará, - nesta oportunidade o imóvel administrado pela empresa **MACHADO E LIMA IMOBILIÁRIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 32.613.786/0001-09, situada à Avenida Mendonça Furtado, nº 1439, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Santarém (PA), representada pela sócia-proprietária, **Sra. ELIANE MACHADO LIMA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 338.686.892-49 e RG 2143434 - PC/PA, com endereço profissional na Avenida Plácido de Castro, nº 1430, APTO 2004, Bairro Aparecida, neste município - doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com base na Lei 8.666/93, art. 57, II, § 2º e suas alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

A Razão Social da Empresa que era MACHADO E PAIVA IMOBILIÁRIA LTDA passa a ser MACHADO E LIMA IMOBILIÁRIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O Contrato com término em **25/06/2022**, prorrogado por **12 (doze) meses** a contar de **26/06/2022** a **26/06/2023**, fica prorrogado novamente por 12 (doze) meses a contar de **27/06/2023** a **27/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor mensal do aluguel é **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o ano de 2023 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0004 2.082 - 3.3.90.39.00 (1.660) – Proteção Social Especial do Suas

Ficha 1050

As despesas para o ano de 2024 serão informadas por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 021/2021 – SEMTRAS**, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **LOCATÁRIA e LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo.

Santarém, 06 de junho de 2023.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e
Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAPI/PMS
LOCATÁRIA

MACHADO E LIMA IMOBILIÁRIA LTDA
LOCADOR
ELIANE MACHADO LIMA,
REPRESENTANTE